



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais

RESOLUÇÃO Nº 002/2014-CIS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2014.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Sociais** da UEM.

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido da requerente **Sara Monica Pitot de Soriano**, de portador de diploma de Ensino Superior para o curso de graduação em **Ciências Sociais** da UEM, turno noturno, **ano letivo de 2014**, por ter sido enquadrada na **1ª série**, na qual não há vaga.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Sociais** da UEM.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de fevereiro de 2014.

Profª. Drª. Eide Sandra Azevedo Abreu
Coordenadora